

# Compromisso com o crescimento

Esta é a íntegra do documento do Grupo de Cartagena:

Declaração de Montevideu — Propostas de emergência para as negociações sobre dívida e crescimento.

Nos últimos cinco anos, os níveis de vida dos latino-americanos retrocederam uma década. Os enormes esforços realizados para ordenar nossas economias, para aumentar nossas exportações não foram suficientes. Não o foram porque nenhum esforço nacional pode compensar a extraordinária deterioração das condições internacionais para os países da região.

O mais severo ajuste que se tencione introduzir em qualquer de nossos países não conseguirá compensar o muito elevado peso do serviço da dívida externa, derivado, em grande parte, dos altos níveis das taxas reais de juros que superam em várias vezes a média histórica.

Tampouco bastará para neutralizar a perda de recursos provocada pela queda excepcional dos preços de seus produtos no mercado internacional, os produtos subsidiados de quem compete com eles ou o fechamento dos mercados a que são submetidos.

A falta de crescimento da nossa região ao gerar graves problemas abre as portas à instabilidade e às tensões sociais e compromete a consolidação dos processos democráticos.

A América Latina deve voltar a crescer. Este é o compromisso inelutável dos governos com seus povos.

Este é o quadro que 1985 nos deixou:

1) Os esforços internos de reordenação econômica mantiveram-se com seriedade e responsabilidade. No entanto, a grande maioria dos países da região teve neste ano uma nova queda em sua renda per capita. A região encontra-se pressionada pela pesada carga da dívida externa, a qual explica fundamentalmente a vultosa transferência negativa de recursos reais para o exterior.

2) Transferiram-se recursos líquidos financeiros no valor de US\$ 30 bilhões (cifra maior do que a de 1984, apesar de uma pequena redução na taxa de juros).

Isto por sua vez acontece pelo quarto ano consecutivo, alcançando, neste período, mais de US\$ 100 bilhões, valor equivalente a um ano de investimento bruto na região.

3) Diversos fatores negativos externos e, em particular, a dramática tendência de queda nos preços influíram para uma nova queda no valor das exportações da região, que se estima em US\$ 6 bilhões neste ano.

4) O nível de investimento, que é a síntese da capacidade de crescimento, continua sendo um terço inferior ao de 1980.

Estas cifras constituem uma lição que não podemos desdenhar. A economia internacional atravessa uma etapa de profundo desequilíbrio econômico de caráter global que abrange todos os âmbitos da economia internacional. Por isso a crise deve ser abordada de forma integral, se não se quer ampliar ainda mais os desequilíbrios existentes. Nenhum esforço de nosso lado servirá para ajustar-nos a uma situação que não pode continuar, ou, se continuar, não nos oferece saída.

Portanto, é indispensável reafirmar antes de tudo o propósito de crescimento e, para isso, requer-se a urgente adoção de um conjunto de medidas de emergência, enquanto os países industrializados realizam os ajustes estruturais que permitem normalizar as condições internacionais a fim de recuperar um desenvolvimento dinâmico e sustentado.

III

A Proposta Baker representa um passo positivo ao reconhe-

cer o princípio da co-responsabilidade na solução do problema da dívida e a necessidade de crescer dos países devedores mediante o restabelecimento das correntes financeiras aos devedores. No entanto, a Proposta revela-se insuficiente em razão do fato de o problema da dívida externa não se limitar a uma necessidade de fluxos de caixa, dado que o volume de recursos previsto dificilmente alcançará um montante que permita aos países devedores atender suas obrigações com os credores e, além disso, assegurar seu crescimento sustentado. Na iniciativa, existem ainda questões importantes a definir, nas quais, a participação dos países devedores da América Latina seria útil. Falta, de outro lado, precisar as implicações da condicionalidade que a Proposta implica entre os acordos "stand-by" do FMI e os programas de ajuste estrutural do Banco Mundial.

Como meta, propõe-se que o produto da região duplique até o final do século. A transferência de recursos financeiros para fora da região deverá em consequência ser revertida, a fim de assegurar um nível de investimentos compatível com o logro desta meta.

Por outro lado, só garantindo um nível adequado de investimento será possível conseguir que os países da área se integrem aos processos de mudanças tecnológicas, os quais, além de melhorarem a competitividade de suas economias, lhes permitirão obter suas metas de balança comercial.

Os efeitos sobre o balanço externo dos melhores esforços de investimento e de melhora tecnológica se verão frustrados se os países mantiverem as atuais medidas protecionistas.

As medidas de emergência deverão assegurar não somente recursos para compensar as perdas resultantes do alto nível das taxas de juros e da deterioração dos termos de troca, mas também para financiar níveis de investimento que permitam o crescimento projetado.

Esta Proposta de Emergência de Montevideu para a negociação da dívida e do crescimento, de caráter transitório, compreenderá especialmente as seguintes medidas:

1) Retorno das taxas reais de juros aos seus níveis históricos e redução das margens bancárias. As taxas de juros constituem um elemento fundamental na solução do problema e sua redução é vital para a exitosa implementação da Proposta de Emergência. Se não se reduzirem as taxas de juros, se neutralizará qualquer esforço de refinanciamento das dívidas e se acumulará nova dívida a uma velocidade insustentável. Os ministros colocaram ser imperioso empreender uma ação conjunta para fazer retornar as taxas de juros reais aos seus níveis históricos, como única forma de restabelecer no sistema financeiro internacional a normalidade que a todos beneficiaria.

Em todo caso, assinalaram que deveriam ser examinados mecanismos que aliviem substancialmente o peso do serviço da dívida e que amortizem o efeito negativo das flutuações das taxas de juros internacionais sobre os países em desenvolvimento. Nestes mecanismos deve incluir-se um tratamento mais favorável nos prazos de amortização e nos períodos de carência.

2) Aumento nos fluxos de fundos e separação da dívida atual e futura. O objetivo deve ser o retorno das taxas reais de juros a suas médias históricas normais. Durante o período de transição é necessário aumentar e agilizar o fluxo de fundos para a região. Estes fundos devem cobrir tanto os desequilíbrios transitórios de balanço de pagamentos produzidos pela situação atual das taxas de juros, nível da dívida e preços internacionais, quanto a atenção de programas de investimento orientados para mudanças estruturais, que promovam um maior crescimento e a geração de divisas. Deverá explorar-se a possibilidade de separar a dívida já acumulada das novas correntes de crédito.

A respeito destas últimas, poderá estabelecer-se a conveniência de tratá-las de forma preferencial tanto no que se refere a prioridade de seu pagamento quanto aos prazos de amortização e sua vinculação com os organismos multilaterais de fomento. Tal tratamento geraria condições mais favoráveis para as novas correntes de crédito, aos quais se regirão por condições normais de mercado. Por sua vez, a redução do risco resultante do retorno a uma situação de normalidade no sistema justificaria que as margens baixassem substancialmente.

3) Manutenção dos saldos reais de crédito dos bancos comerciais. Os bancos comerciais deveriam, como mínimo,

mantener o saldo de seus créditos na região em termos reais, ou seja, o aumento anual do crédito aos países da área deverá ser, pelo menos, igual à inflação internacional. Este critério deverá ser respeitado para a região em seu conjunto e para cada país em particular, na medida em que seja consistente com suas políticas.

4) Limitação das transferências líquidas de recursos. Para isto, resulta necessário estabelecer um máximo de transferências vinculadas a uma meta de crescimento mínimo do produto. Também poderão estabelecer-se limites ao serviço da dívida em relação às rendas de exportação, que sejam compatíveis com as necessidades de desenvolvimento e as necessidades econômicas e sociais de cada país. Alguns dos países do grupo reconheceram o efeito negativo que produzem as fugas de capitais e sua responsabilidade frente ao fenômeno. No entanto, reconheceram também a atitude de estimulo a estes movimentos que, com freqüência, se observa nos centros credores.

5) Incremento substancial dos recursos dos organismos multilaterais de fomento. Os organismos multilaterais de fomento deverão elevar de forma substancial sua canalização de recursos líquidos para a região. Propõe-se um incremento líquido anual de 20% durante os próximos três anos. Este incremento acelerado produzirá mudanças substanciais na atitude política e estrutura destas instituições, incluindo uma maior flexibilidade no uso de seus recursos. Na persecução deste objetivo, deverá cuidar-se que não se criem desequilíbrios em particular. Assim mesmo, deverá revisar-se a atual condicionalidade para torná-la compatível com as metas de crescimento e deverá evitarse que aumente a condicionalidade associada ao mencionado incremento dos saldos credores das ditas instituições, convertendo-se num obstáculo para sua utilização.

6) Clube de Paris. Como uma contribuição concreta dos governos dos países industriais deverá promover-se para os países que o requeiram as reestruturações multianuais do principal e a capitalização dos juros com os países do chamado "Clube de Paris", sem que estes últimos suspendam sua cobertura a novos créditos de exportação como resultado da reestruturação mencionada e sem que se exija existência de um acordo formal entre o FMI e o país devedor.

## Retorno das taxas de juros a seus níveis históricos

7) FMI. Ampliar a linha de crédito compensatória no FMI de modo que permita financiar, além do impacto sobre o balanço de pagamentos de deterioração das rendas de exportação, os impactos de outros fatores exógenos às economias dos países da área, tais como a deterioração dos termos de troca, a permanência de altas taxas de juros e os desastres naturais. Os montantes disponíveis nesta linha de crédito deverão ampliar-se em correspondência com um grau muito baixo de condicionalidade a médio prazo.

8) Condisionalidade. Devem-se evitar na prática disposições de condicionalidade que dificultem seriamente a utilização dos recursos das diversas instituições credoras. A condicionalidade não deve basear-se nos dados que proporciona o presente horizonte de desequilíbrio, já que as distorções

atuais condizirklo, neste caso, a soluções alheias a condições permanentes.

A condicionalidade tradicional e a que se aplica à "mudança estrutural" deverão adequar-se às condições e aos objetivos econômicos e políticos de cada país. A condicionalidade do FMI deverá levar em conta as exigências de crescimento da produção e do emprego, assim como respeitar a capacidade e própria de evitarem-se as incompatibilidades que vem produzindo a condicionalidade cruzada FMI — Banco Mundial.

9) Comércio Internacional. O êxito de toda ação que se empreenda a respeito da dívida externa dependerá a médio e longo prazo da capacidade dos países devedores de incrementar substancialmente suas rendas de exportações. Para tal efeito, é imprescindível que cessem as medidas protecionistas que obstaculizam e inclusivamente impossibilitam seu acesso aos mercados exteriores, em particular os dos países desenvolvidos.

## A necessidade de aumentar recursos via exportações

Se não for adotado o conjunto de medidas proposto, a região se verá levada a uma situação de gravidade extrema que a obrigará a recursos necessariamente a limitar suas transferências líquidas de recursos para evitar uma maior instabilidade social e política, que poderia revertar os processos de consolidação democrática.

Não obstante o fato de que, desde a formulação do Consenso de Cartagena em junho de 1984 as dificuldades e a crise econômica tenham-se mantido qual expusemos, o exercício de solidariedade entre nossas nações nos permitiu avançar em alguns dos objetivos que nos propusemos. A precedência dos governos dos países credores no problema do endividamento externo da região foi substituída por seu reconhecimento e tanto da responsabilidade que lhes cabe e pelo diálogo político que, em consequência, se iniciou.

Com o objetivo de fazer o acompanhamento da implementação da Proposta de Emergência e de sugerir medidas alternativas no caso de que esta não alcance seus objetivos mínimos, decidiu-se estabelecer um Comitê de Acompanhamento, o qual se orientará pelos deliberações estabelecidas nesta declaração.

Após consultas realizadas pela Secretaria Pro-Tempore, o Primeiro Comitê de Acompanhamento estará integrado por Argentina, Brasil, Colômbia, México e Venezuela, assistido pela Secretaria Pro-Tempore e seu funcionamento se estenderá até a próxima reunião do Consenso de Cartagena.

Por proposta unânime dos países do Consenso, a próxima reunião do mesmo terá lugar na cidade de Montevideu, e a Secretaria Pro-Tempore permanecerá até essa data com o governo do Uruguai.

Noticiário fornecido pelas agências internacionais AP Dow Jones, Reuters, UPI e pelos jornais Financial Times de Londres, Advertising Age de Chicago, The Wall Street Journal, The Journal of Commerce e Barron's de Nova York, El Cronista Comercial e a revista Mercado, de Buenos Aires. Materiais e especiais via Varig e Aerolineas Argentinas.